



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 03/2020-SEGOV DE 18 DE MAIO DE 2020

O Secretário Municipal de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO JULGADORA/ACOMPANHAMENTO para os fins dos artigos 10 e 11 da Resolução Normativa nº 336/2020-CMDCA, cujo objeto é recomendações sobre o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, FMDCA, em situações de impacto social decorrente do estado de calamidade pública decretado em razão do COVID-19.

Art. 2º Ficam designados como membros da comissão instituída por esta Portaria:

I - Igor Braga Perrone

RG: 26.483.979-1

Associação de Amor à Criança Arcanjo Rafael

II - Rita Raquel Calenda Vaz

OAB: 385.272

Ordem dos Advogados do Brasil de Santos/SP

III - Fernanda de Souza Santos

RG: 33.824.458-X

Pró-Viver – Obras Sociais e Educacionais

IV - Rosana Maria Gomes

RG: 13.880.529-5

Secretaria de Desenvolvimento Social

V - Felipe Augusto Rezende

RG: 36.057.598

Secretaria de Desenvolvimento Social

VI - Wilson Carlos Bregochi Júnior

RG: 28.534.200

Assistente Social – Seção Casa de Participação Comunitária

VII - Paulo Paim de Campos

RG: 8.707.573

Seção de Apoio aos Fundos Municipais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**ROGÉRIO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA

NOTIFICAÇÃO Nº 046/2020 – SUP-RCH

O Município de Santos, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da Subprefeitura da Região Central Histórica vem, com fundamento nos incisos I e II do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, e com base no informado pela CPFL - Companhia Piratininga de Força e Luz através da Notificação nº 0084/2020/DPMB, vem NOTIFICAR a empresa TELEFONICA BRASIL S/A – TELEFONICA / VIVO, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede no município de São Paulo/SP, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Bairro Cidade Monções, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da Lei Municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares (cabos soltos), localizados na Praça da República, em frente ao número 50 – Centro - Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação da penalidade prevista nos incisos II e III do artigo 11º da Lei Municipal nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, com os valores devidamente reajustados de acordo com o disposto no Código Tributário do Município.

Santos, 18 de maio de 2020.

**CLAUDIO MARQUES TROVÃO
SUBPREFEITO DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA**